



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2019  
**Decisão** : 1677/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.7  
**Referência** : Protocolo nº 200102369/2019  
**Interessado** : Regina Márcia Nunes Gaudêncio

**EMENTA:** Revoga, parcialmente, a Decisão nº 1115/2019-CEEC/PE, no tocante à existência de Certidão de Acervo Técnico – CAT anteriormente emitida, em nome da profissional Regina Márcia Nunes Gaudêncio, bem como, quanto à necessidade do seu cancelamento e devolução, possibilitando a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220486708/2019.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando novamente a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220486708/2019, em nome da profissional Regina Márcia Nunes Gaudêncio, protocolada neste Regional sob o nº 200102369/2019, deferida por esta CEEC em 04 de setembro do corrente ano, mediante Decisão nº 1115/2019-CEEC/PE, onde se afirmou a existência de Certidão de Acervo Técnico – CAT anteriormente emitida, em nome da profissional supracitada; considerando a informação da Concrepoxi Engenharia Ltda, na pessoa do seu Sócio Administrador, por meio da C-220/2019, datado de 04 de novembro de 2019, que informou não haver certidão anteriormente emitida, para a profissional em questão; e, considerando a reanálise do processo por parte do Conselheiro Relator, Eng. Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza, que retificou o seu parecer, quanto à necessidade do cancelamento e devolução da CAT, possibilitando a emissão da nova CAT, conforme solicitado, **DECIDIU, por unanimidade, revogar, parcialmente, a Decisão supracitada, no tocante à existência de Certidão de Acervo Técnico – CAT anteriormente emitida, em nome da profissional Regina Márcia Nunes Gaudêncio, bem como, quanto à necessidade do seu cancelamento e devolução, possibilitando a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220486708/2019, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

**Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**